RECEBIMENTO
Em: 01.02.2022
Câmara Municipal das Vertentes
1º Secretário
José Ivanildo Cabral de Souza

GBN: Vereador: KLEITON VIEIRA DE MELO
VERTENTES-PE
REQUERIMENTO Nº12 de 01 de Fevereiro de2022.

Requeiro a Mesa, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja enviado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, Senhor Romero Leal, para que este utilizando-se dos instrumentos de ordem legal e administrativa, envie a esta Casa Legislativa nos termos e prazo constantes no artigo 224 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o que abaixo se descreve:

01) Valores atualizados dos recursos provenientes do Precatório Judicial (nº 142499 – PE) pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef, indicando os dados da conta bancária os quais estão localizados os referidos recursos;
02) Na hipótese de não existência desses valores (parcial ou total) em conta bancária vinculada ao Município das Vertentes, informar onde e de que forma foram utilizados os recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef;
03) Encaminhar a esta Casa Legislativa, se existente, pronunciamento jurídico da Procuradoria Geral do Município quanto ao disposto no art. 7º, Parágrafo Único da Lei 14.057/2020, Emenda Constitucional nº 114/2021 qual assegura o pagamento aos professores dessa municipalidade, o direito ao recebimento do percentual de 60% dos recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef;

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo tem por prerrogativa e função precípua legislar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Chefe do Poder Executivo em âmbito federal, estadual e municipal.

Aproximando essas questões para uma realidade local, terá o vereador a função de buscar, colher e acessar informações indispensáveis ao conhecimento e fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Nesse contexto o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vertentes, confere a todos os parlamentares municipais, o direito de solicitar informações de natureza

administrativa que envolva atos de governo ou atos de gestão, provenientes das ações desenvolvidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O referido pedido de informações que ora se apresenta nessa Câmara Municipal, além da previsão normativa posta no Regimento Interno, tem por fundamento jurídico os artigos 5º incisos XIV e XXXIII e 31 caput, da Constituição Federal.

De tal sorte, o pedido de informações é um elemento peculiar a prerrogativa constitucional do vereador, em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Uma vez ultrapassada a fase do pedido de informações, sendo este atendido e respondido pelo Prefeito Municipal, tornaremos público todos os detalhes e elementos apresentados pela gestão.

As informações solicitadas permitirão atuações e fiscalizações mais diligentes, quanto ao esclarecimento e acompanhamento dos recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef por parte desta Câmara Municipal, diante do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Permitirá ainda uma resposta aos professores do Município das Vertentes que há bastante tempo, buscam pelas vias legais, a efetivação e garantia do direito ao recebimento dos referidos valores, em especial, quando do surgimento da Lei 14.057/2020 e Emenda Constitucional nº 114/2021

Estes são os termos da justificativa do presente pedido de informações.

Vertentes, 01 de fevereiro de 2022.

Kleiton Vieira de melo

Kleiton Vieira de melo

Vereador -Autor

RECEBIMENTO

01.02.2022.

Câmara Municipal das Vertentes
1º Secretário

José Ivanildo Cabral de Souza